



Cidade de avanços.

DECRETO Nº 19 , DE 22 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.679

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$850.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

850.000,00

Anulação

02	07	03	MANUTENÇÃO E DESENVOL. DO ENSINO- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCI.	
1560	12.122.0120.2088.0000		GESTÃO EDUCACIONAL - ENSINO FUNDAMENTAL E INFAN	850.000,00
	3.1.90.91.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0 01 02
	01		RECURSOS PRÓPRIOS	
	200 000		Recursos Próprios	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	03	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO	
231	99.999.9999.9999.0000		Reserva de Contingência	-850.000,00
	9.9.99.99.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0 01 01
	01		RECURSOS PRÓPRIOS	
	001 001		Recursos Proprios do Municipio	

Anulação (-)

-850.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
PREFEITO

PUBLICADO
Em: 22/04/2025
Gabriela do Carmo Bezerra